

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

LEI Nº 11.397, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*Concede o Título de Cidadão Lajeadense
ao Senhor ROGÉRIO KAPPLER.*

MARCELO CAUMO, Prefeito de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o "Título de Cidadão Lajeadense" ao Senhor ROGÉRIO KAPPLER, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lajeadense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

LEI Nº 11.398, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Semana de Sensibilização à Doação de Órgãos e Tecidos e Construção da Cultura Doadora.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Sensibilização à Doação de Órgãos e Tecidos e Construção da Cultura Doadora" a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Art. 2º Serão realizadas, durante esta semana, atividades e mobilizações com o objetivo de sensibilizar e esclarecer a população, os poderes públicos e a sociedade em geral organizada, quanto à importância da doação de órgãos e tecidos, com foco na construção de uma mudança cultural na sociedade.

Parágrafo único. A data fará parte do Calendário Oficial do Município, em que o Poder Executivo deverá sozinho, ou em conjunto com os outros poderes e sociedade civil organizada, promover ações, tais como:

I – Iluminação de prédios com luzes da cor verde;

II – Promoção de palestras e atividades educativas, incluindo e rede municipal de ensino;

III – Divulgação na mídia;

IV – Realização de eventos, tais como: caminhadas, encontros de transplantados, palestras, passeios ciclísticos e outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 23/06/2022

Hora: 10:14

Portaria nº 29970/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/06/2022, à servidora **CLAUDIA WEBER**, matrícula 4350, cargo de Controlador Interno, padrão TB26, nível II, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 10.515,70 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 35% (7 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Adicional categoria especial - 25% - Lei Municipal nº 4653 de 1991, art. 1º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 23/06/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

PORTARIA N.º 29.972, DE 24 DE JUNHO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato
JEAN FABRICIO DE COUTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 29.921/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato JEAN FABRICIO DE COUTO, efetuada pela portaria n.º 29.921, de 08 de junho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 07, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 11º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 378-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 456-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei nº 10.896/2019 e Edital nº 358-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 11584/2022 , e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público Beno Binsfeld;

CONSIDERANDO que a candidata Santina Maria Blau formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

CONVOCA

A candidata, abaixo nominada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão em até 15 (quinze) dias, no emprego público que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ALINE DUARTE – Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 358-02/2018, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EDITAL N.º 457-02/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 412-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 29 de junho de 2022, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
BRUNA MARIA PALM	159º Lugar	14h30min
ANA MARIA MERLO VON PORSTER	161º Lugar	14h30min
JESIANE DE FREITAS PEREIRA	162º Lugar	15h
JAMILE BARCELOS MALLMANN	163º Lugar	15h
PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT	165º Lugar	16h

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 458-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Amanda dos Santos Costa no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

DENISE BAUER ARMANGE – Classificação 24º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 459-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 12792/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Danieli Ely no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Consultório Dentário

CRISTINE ELEVISIA MALLMANN – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 460-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8850/2022 e 13022/2022 e autorização nas Leis nº 11.379, de 23/05/2022 e 11.302, de 18/01/2022, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Simone Barros Bortolini;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Luciana Kich e o não comparecimento da candidata Danielle Duarte no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

EDUARDA SEIDEL – Classificação 140º lugar

MARIGLEIZER ALVES DA ROSA DEL RIO – Classificação 141º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 03/07/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 13.400/2020

Data da Decisão: 01/06/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Art. 6º, inciso I do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018 e Instrução Normativa 3 de 17 de janeiro de 2020

Tipificação da infração: Art. 106, incisos IV do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações

Sanitárias. Penalidade Imposta: Advertência

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 03/07/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 13.401/2020

Data da Decisão: 02/06/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Arts. 11, parágrafo 2º, inciso VII, 32, parágrafo 3º, 39, parágrafos 1º e 2º e 41 do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Art. 106, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 08/07/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 13.737/2020

Data da Decisão: 03/06/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Arts. 11, parágrafo 2º, inciso VII, 32, parágrafo 3º, 39, parágrafos 1º e 2º e 41 do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Art. 106, incisos IV e V do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 15/09/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 19.176/2020

Data da Decisão: 10/06/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Art. 17, parágrafo único da Lei 10.750 de 13 de dezembro de 2018, Art. 32, parágrafo 4º, do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018 e item 08 da Portaria do MAPA 368 de 04 de setembro de 1997, item 08

Tipificação da infração: Arts. 106, incisos IV, V, VI e VII do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 28/08/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 17.923/2020

Data da Decisão: 02/06/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Art. 11, parágrafo 2º, inciso XII do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Arts. 106, incisos III, IV e V, 107, inciso V e VI e 135 do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Multa, no valor de R\$ 2.001,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Comércio de Carnes Dieter

Data da Autuação: 17/08/2020

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Processo nº: 25.529/2020

Data da Decisão: 01/05/2022

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876, bairro Imigrante

Dispositivos legais transgredidos: Art. 6º, inciso I e Art. 39, 1º e 2º parágrafo do Decreto 10.855 de 18 de dezembro de 2018

Tipificação da infração: Art. 106, incisos III, IV e V, Art. 107, inciso V e VI e Art. 135 do Decreto Municipal nº 10.855 de 2018

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão de Julgamento de Autos de Infrações Sanitárias.

Penalidade Imposta: Multa, no valor de R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1592

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 039-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13099/2022- EMEF VITUS ANDRÉ MORCHBACHER - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais), destinados para despesas de custeio e capital.- LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022- CONVÊNIO 54/2022.